























Valide aqui  
este documento

**Bruno Grossi Faria**  
Oficial Registrador



*Gelson Oliveira Ferraz*  
Oficial Interino

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

133.163

Município e Comarca de Chapecó  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LIVRO 02  
REGISTRO GERAL

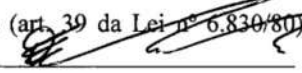
MATRÍCULA:

133.163

1º Ofício de  
Registro de Imóveis

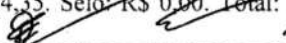
FICHA: 6

do Dr. Rogério Carlos Demarchi, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chapecó/SC, pertinente à Execução Fiscal, autos nº 5012369-77.2019.8.24.0018, em que move o exequente Município de Chapecó/SC, em face do executado Mariocir Raimundo Vidaletti, procede-se à PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, não podendo, assim, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito, conforme determinado. Valor do débito: R\$ 9.883,04 (nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos). Data do cálculo: 11/06/2021. Depositário: Mariocir Raimundo Vidaletti.

Dou fé. MO. Chapecó/SC, 13 de outubro de 2021. Emolumentos: Isento (art. 39 da Lei nº 6.830/80). Selo de fiscalização: GCT32720-HMSC. A Escrevente Substituta Legal  Viviane Schumacher.

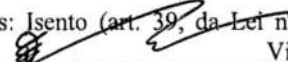
AV.7 - 133.163: **CANCELAMENTO DA AV.6:** Protocolo nº 412.974, de 09 de maio de 2023.

De acordo com o Ofício nº 310042533835 expedido e assinado eletronicamente em 05/05/2023, pelo Chefe de Cartório Aderbal Mendes de Oliveira, por ordem do Dr. Rogério Carlos Demarchi, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chapecó/SC, pertinente à Execução Fiscal, autos nº 5012369-77.2019.8.24.0018, em que move o exequente Município de Chapecó/SC, em face do executado Mariocir Raimundo Vidaletti, procede-se a esta averbação para constar o CANCELAMENTO DA PENHORA na AV.6 especificada, conforme determinado.

Dou fé. AP. Chapecó/SC, 16 de maio de 2023. Emolumentos: R\$ 108,82. FRJ R\$24,73, (Destinação do FRJ: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência - 24,42%; FEMR/MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS R\$4,35. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 137,90. Selo de fiscalização: GUF93529-UVOT. A Escrevente Substituta Legal  Viviane Schumacher.

AV.8 - 133.163: **PENHORA:** Protocolo nº 413.073, de 10 de maio de 2023.

De acordo com a Certidão de Penhora, expedida em 09/05/2023, pelo Chefe de Cartório Daniel de Souza, por ordem da Dra. Mariana Helena Cassol, Juíza de Direito na Vara Única da Comarca de Palmitos/SC, pertinente à Execução Fiscal, autos nº 0000035-37.2004.8.24.0046, em que move o exequente, Município de Palmitos/SC, CNPJ nº 85.361.863/0001-47, em face do executado, Mariocir Raimundo Vidaletti, CPF nº 525.994.429-15, procede-se à PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, conforme determinado. Valor da dívida: R\$ 61.580,28 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). FRJ isento (art. 39, da Lei nº 6.830/80). Depositário: Mariocir Raimundo Vidaletti.

Dou fé. LCS. Chapecó/SC, 22 de maio de 2023. Emolumentos: Isento (art. 39, da Lei nº 6.830/80). Selo de fiscalização: GRH61145-N0GX. A Escrevente Substituta Legal  Viviane Schumacher.

R.9 - 133.163: **PENHORA:** Protocolo nº 451.155 de 13 de novembro de 2025.

De acordo com o Termo de Penhora expedido e assinado eletronicamente em 09/10/2025 pelo Dr. Juliano Serpa, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Chapecó/SC, pertinente à Ação de Cumprimento de Sentença, autos nº 5012689-20.2025.8.24.0018, em que move a exequente Condomínio V Avenida Center, em face do executado Mariocir Raimundo Vidaletti, procede-se à averbação da PENHORA do imóvel objeto da presente

R - Registro AV - Averbação

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6QFQB-BUQ22-E9GH9-66QWF>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

**Bruno Grossi Faria**  
Oficial Registrador



*Selson Oliveira Ferra*  
Oficial Interino

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

133.163

Município e Comarca de Chapecó  
ESTADO DE S. NTA CATARINA

LIVRO 02  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 133.163

- Continuação -

1º Ofício de  
Registro de Imóveis CNM: 107599.2.0133163-71

FICHA: 06 V

matrícula, conforme determinado. Valor da causa: R\$ 26.008,92 (vinte e seis mil, oito reais e noventa e dois centavos). Data do cálculo: 28/06/2025.

Dou fé. MJ. Chapecó/SC, 02 de dezembro de 2025. Emolumentos: R\$ 156,13, FRJ: R\$ 35,48 (Destinação do FRJ FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) ISS: R\$ 6,25. Total: R\$ 197,86. Selo de fiscalização: HRU75757-69VS. O Escrevente Substituto *[Assinatura]* Cleberton Oliveira dos Reis.

R - Registro AV - Averbação

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6QFQB-BUQ22-E9GH9-66QWF>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

**Bruno Grossi Faria**  
Oficial Registrador

**Continuação da certidão da matrícula 133.163.**

Número do último ato (R. ou AV.) praticado na matrícula: 9

Certifico que esta é a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula n. 133.163 do Livro n. 2, conforme imagem acima.

A presente certidão não abrange títulos em tramitação nas novas circunscrições imobiliárias criadas pela Lei Estadual n. 16.812, de 16 de dezembro de 2015, nos termos dos artigos 687, I, e 715, §3º, do CNCGFE/SC.

O referido é verdade e dou fé.  
Chapecó/SC, 11 de junho de 2026

**Emolumentos:**

01 01. Certidão de inteiro teor de Matrícula R\$ 27,56  
ISS: R\$ 1,10 FRJ: R\$ 6,26 Total: R\$ 34,92



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Tipo: Normal  
**HWH77860-M5K3**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

A presente certidão tem **validade de 30 dias** a contar da data de sua expedição.  
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6QFQB-BUQ22-E9GH9-66QWF>